



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SEARH/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, nos sistemas de telecomunicações pertencentes à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo, Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Processo n.º 079/PMCSA-SEARH/2013, Pregão Presencial n.º 047/PMCSA-SEARH/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Álvaro Rodrigo Coelho Cirne**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.520.385 – SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.238.363-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.756.909.0001-28, situada na Rua Teixeira de Sá, n.º 57, sala 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. José Saturnino de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.073.366 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.897.744-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 113/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 26 de outubro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 072/PMCSA-SEARH/2013, celebrado em 24 de dezembro de 2013, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 24 de dezembro de 2016, apresentando como valor original R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) e como atual R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 072/PMCSA-SEARH/2013, que permitem a prorrogação dos prazos inicialmente contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando assim seu termo final para o dia 24 de dezembro de 2017.

Considerando que o valor total da presente prorrogação é de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), consta em anexo a **Nota de Empenho nº 1335/16**, datada de 26/10/16, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, ficando ainda o saldo remanescente a ser empenhado no exercício subsequente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 113/16, datada de 26 de outubro de 2016, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

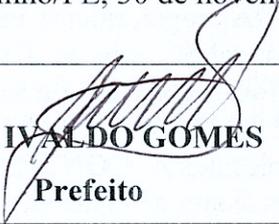
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 24 de dezembro de 2016, passando seu termo final para o dia **24 de dezembro de 2017**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

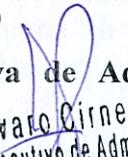
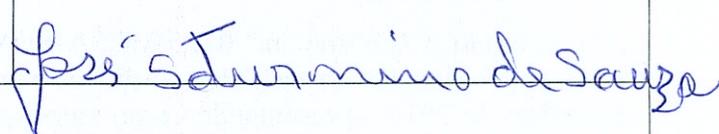
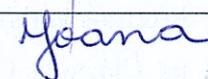
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de novembro de 2016.

  
**JOSÉ IVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos  Alvaro Cirne Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos Mat: 42.038	<b>CONTRATADA: SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 705691974-06	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):